



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.545, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE CONSUELO TARQUINIO DUQUE, CRECHE LOCALIZADA NA RUA VEREADOR ALÍPIO MANUEL DE OLIVEIRA, CEP: 24922-268, EM PONTA NEGRA – 2º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado como “**CRECHE CONSUELO TARQUINIO DUQUE**” a atual creche localizada na Rua Vereador Alípio Manuel de Oliveira, em Ponta Negra – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de janeiro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ